



Parecer 005/2017- Câmara Setorial Câmara De Pesquisa E Pós-Graduação:

PROCESSO N.º 107371/2016

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC
Câmpus Universitário de Sinop
Prof. Me. Fernanda Mosseline Josende Coan

ASSUNTO: Proposta de institucionalização do “Centro de Estudos e Investigação-CEI”, do Câmpus Universitário de Sinop

Relatora: Adelice Minetto Sznitowski

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de processo de nº. 107071/2016, que encaminha proposta de institucionalização do “Centro de Estudos e Investigação-CEI”, do Câmpus Universitário de Sinop. O processo foi encaminhado via ofício nº 039/2016 – SNP-DPPF para a PRPPG, contendo a proposta de institucionalização do Centro de Estudos e Investigação e o parecer nº 021/2016 Ad referendum do Colegiado Regional do Câmpus de Sinop, o qual se manifesta favorável. Bem como, adequação do projeto requerido pelo ofício nº 061/2017 – PROEC. Consta ainda nos autos parecer nº 042/2016 – PRPPG, parecer nº 076/2017- PROEG-DGB e o parecer nº 002/2017- PROEC, ambos favoráveis à proposta de Institucionalização do CEI, vinculado ao Câmpus Universitário de Sinop.

VOTO:

A relatora expõe que a proposta de Institucionalização do “Centro de Estudos e Investigação-CEI”, do Câmpus Universitário de Sinop contempla a Resolução nº 025/2016 – CONEPE, que Normatiza a Política de Criação e Gestão dos Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNEMAT.

Meu PARECER é FAVORÁVEL à proposta de Institucionalização do Centro de Estudos e Investigação-CEI, do Câmpus Universitário de Sinop; com destaque para as ressalvas:

- a) **Data de implantação prevista no item V:** não foi incluída a data para implantação solicitada no formulário do referido Centro;
- b) **Objetivos previstos no item VIII:** foram elencados os objetivos, porém não ficou explícito quais são de curto, médio e longo prazo

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Esta Câmara, após apreciação da proposta de institucionalização do “Centro de Estudos e Investigação-CEI”, do Câmpus Universitário de Sinop, aprecia o destaque acima descrito pela relatora e;



Considerando o destaque apresentado, os membros da Câmara Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação sugere a inclusão dos dados solicitados nos itens “V” e “VIII” e emitem o parecer de acordo com o Art. 16, §1º, inciso IV, do Regimento do CONEPE, manifestando-se, em relação ao processo sob exame, por **APRECIÇÃO E DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL**. As demais partes não destacadas devem ser consideradas aprovadas, como estabelece o §2º do referido artigo.

Cáceres-MT, 29 de setembro de 2017

Membros que subscrevem o presente parecer:

Denise da Costa Boamorte Cortela: _____

Célia Alves de Sousa: _____

Adelice Minetto Sznitowski: _____